



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

DAG/SCPF 27/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta Prévia Aquisição de Serviços para “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Projeto AGIRTAR-TE”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 999/2018 (documento 1 anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Aquisição de serviços.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 42.517,90 (quarenta e dois mil quinhentos e dezassete euros e noventa cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 03/Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD) e classificação económica: capítulo zero dois – Aquisição de Bens e Serviços; grupo zero dois – Aquisição de Serviços; artigo vinte e cinco – Outros Serviços; número noventa e nove – Outros (2018 A 4).

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 42.517,90 (quarenta e dois mil quinhentos e dezassete euros e noventa cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 20.º, n.º 1, alínea c) do CCP, estando em causa uma Consulta Prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 42.517,90 (quarenta e dois mil quinhentos e dezassete euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Consulta Preliminar ao mercado

Foi efetuada nos termos do artigo 35-A do CCP, consulta preliminar à Fundação Bienal de Arte de Cerveira., F.P.

Entidades a convidar

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de Consulta Prévia cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 20.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F.P.

NIPC 508 930 693


Carb – Cooperativa Artísticas da Raia Beirã, CRL

NIPC 517 438 142

Astronauta – Associação Cultural

NIPC 513 484 523

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.


Página 2 de 5
Vila Nova de Cerveira
Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

Membros Suplentes:

Anabela Gonçalves Oliveira

Cristiana Maria de Castro Brandão

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades interessadas deverão apresentar as suas propostas na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 92312000-1 (Serviços relacionados com arte).

Gestor do Procedimento

Propõe-se que seja designado como **gestor do procedimento** da presente aquisição a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:

Cristiana Maria de Castro Brandão

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos e convite.

Vila Nova de Cerveira, 23 de abril de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,



Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência nos serviços de Contratação Pública e Financiamentos para



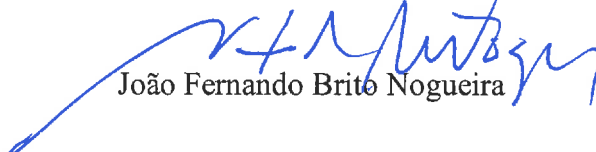
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 23 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Município
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/04/20

Manuel Castro

(mcastro)

20-04-2018
AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/04/20	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00408	mcastro	2018/04/20	519	2018

DESCRIPÇÃO DA DESPESA
CONSULTA PREVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 397/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 2332-FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	32.618,00
ORGÂNICA : 03 DIVISÃO SÓCIO CULTURAL DE DESPORTIVA	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 02022599 OUTROS	17.432,33
PLANO : 2018 A 4	SALDO APÓS CABIMENTO
Ensino básico	15.185,67
Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar	

EXTENSO
DEZASSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 999/2018 - Aquisição de Serviços denominada "Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Projeto AGIRTAR-TE"

A presente aquisição de serviços está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2018-A-4.

Trata-se do desenvolvimento do Projeto AGIRTAR-TE, o qual se destina aos alunos do pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, para os três anos letivos (2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021).

Os objetivos do projeto pretendem proporcionar à comunidade escolar uma experimentação criativa e imaginativa com a arte.

A aquisição de serviços integra a candidatura denominada "Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – School4All – Vila Nova de Cerveira" com o código NORTE-08-5266-FEDER-000073.

Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, designadamente, à entidade Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F. P. (NIF – 508 930 693), que junto se envia em anexo. Neste sentido, proponho a adoção de um preço base de 42.517,90 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade:

- Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F. P. (NIF – 508 930 693);
- Carb – Cooperativa Artística da Raia Beirã CRL (NIF – 517 438 142);
- Astronauta – Associação Cultural (NIF – 513 484 523).

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Propõem-se ainda um prazo de execução para a realização dos serviços de 3 anos, de acordo com a cronologia apresentada na consulta preliminar e que seja adotado o CPV: 92312000-1 (Serviços relacionados com arte).

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a aquisição de serviços. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 19 de ABRIL, de 2018

Paula Maria de Costa Branco



DESPACHO:

DAG

Verificando-se que estamos perante um prestador de serviços que no ano de 2017 não prestou serviços ao Município e que não estamos perante objeto idêntico a contratos celebrados em 2017, ou seja, trata-se da celebração de um novo contrato de aquisição de serviços com diferente objeto e / ou contraparte de contrato vigente em 2017.

Considerando que se pretende assumir um compromisso no montante de € 42.517,90. Considerando que não há qualquer histórico relativamente a este prestador de serviços e que estamos perante um novo objeto.

Considerando que por esse efeito não há qualquer referência a valores gastos.

Considerando que se trata da contratação de serviços específicos e imprescindíveis/ Projeto AGIRTAR-TE no âmbito da candidatura Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar", que o Município, não pode suprir com os seus recursos humanos, por isso ter que recorrer a este prestador de serviços.

Propõe-se que se aplique a exceção prevista no n.º 3, do artigo 61.º da lei 114/2017, de 29.12, dispensando-se da aplicação das regras do n.º 1, do já referido artigo 61.º.

Considerando que por força deste n.º 3 do artigo 61.º, a competência para esta dispensa é remetida para o estipulado no artigo 18.º, do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11.04.

Considerando que esta norma estipula a competência em razão do valor.

Considerando que neste caso o valor é inferior a € 150.000,00, a competência é do Presidente da Câmara Municipal.

Assim, se o Presidente da Câmara Municipal autorizar esta dispensa face ao exposto, poder-se-á avançar com o procedimento de contratação da presente prestação de serviços.

Aos serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vpereira
19-04-2018

Atendendo que existem
fundos disponíveis e dotação
orçamental, poder-se-á
assumir o compromisso.

caraujo
20-04-2018



DESPACHO:

DAG

Tratando-se de uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 61.º do LOE para 2018, solicito a seguinte informação:

1. Relativamente ao exercício de 2017 (responder ao ponto 1.2 caso seja possível determinar):

1.1. O valor dos gastos de 2017 com estas entidades (total dos compromissos realizados).

1.2. O preço unitário dos serviços iguais de 2017.

2. O total do valor comprometido em 2018, expurgado dos montantes excluídos e dispensados, conforme n.º 2 e 3, do referido artigo 61.º.

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito ainda informação relativamente ao valor total acumulado adjudicado às presentes entidades no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira
19-04-2018

Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro

Orçamento do Estado para 2018

Aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) - Artigo 61.º

~~No ano de 2017, não houve prestação de serviços por Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;~~

No ano de 2018, não houve prestação de serviços por Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 1.001,00€;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

mcastro
19-04-2018



Exmo. Senhor
Eng. João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Cerveira
Praça do Município
4920-284 Vila Nova de Cerveira

ASSUNTO: ORÇAMENTO PROGRAMA AGIRTAR-TE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Na sequência do Vosso convite para apresentação de um orçamento para o desenvolvimento do Projeto School for all – AGITAR-te, o qual de destina às crianças do pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, para três anos letivos (2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020) vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta.

1. Conceito e Objetivos:

AGIRTar-te é uma experiência piloto que a FBAC propõe às Escolas ao convidar professores a motivarem os seus alunos para uma experimentação criativa e imaginativa com a arte. Tendo como referencial a Metodologia de Trabalho de Projeto, é dirigido à comunidade escolar abrangendo alunos do pré-escolar e aos respetivos professores, e tem como objetivos:

- Promover um envolvimento continuado entre as artes contemporâneas e a comunidade escolar de Vila Nova de Cerveira;
- Propiciar experiências que contribuam para a construção da identidade de cada aluno participante;
- Estimular o potencial imaginativo, crítico e criativo dos professores e alunos;
- Incentivar modos reflexivos de contato com a arte e a cultura contemporânea;
- Desenvolver as competências cognitivas dos alunos;
- Valorizar a experimentação como ferramenta para a descoberta do mundo;
- Promover a socialização e a construção partilhada de saberes entre os membros da comunidade escolar;
- Capacitar os professores na metodologia de trabalho de projeto, possibilitando desta maneira a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade reflexiva, investigativa e criativa sobre as suas práticas pedagógicas.



2. Público-Alvo:

O programa School for all – AGIRTAR-te é destinado às crianças do pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira e respetivos professores, sendo que se preveem os seguintes números:

- Ano letivo de 2017/2018: 180 crianças do pré-escolar
- Ano Letivo de 2018/2019: 190 crianças do pré-escolar
- Ano Letivo de 2019/2020: 200 crianças do pré-escolar

3. Funcionamento:

No que se refere ao seu funcionamento, em cada ano letivo é selecionado um eixo temático que envolve aproximações à arte e a questões sobre a cultura contemporânea, e que é assumido como fator de motivação para a definição e o desenvolvimento do programa de trabalho conjuntamente com as escolas. Procurando o cruzamento de referências entre as artes plásticas e as artes performativas, nomeadamente a dança e o teatro, os projetos anuais são constituídos por vários momentos:

- Encontros dirigidos a professores para a divulgação do Projeto e discussão do programa anual;
- Três ações de capacitação para os professores sobre metodologia de trabalho de projeto;
- Três seminários que contarão com a participação de conferencistas convidados que apresentarão a um público mais alargado uma reflexão/debate sobre questões relacionadas com os eixos temáticos dos projetos anuais;
- Oficinas temáticas para os alunos, orientadas pela equipa do Serviço Educativo da FBAC a serem realizadas nas escolas;
- Debates e reuniões periódicas sobre o processo de trabalho;
- Um livro documental sobre o Projeto.

4. Metodologia de Trabalho:

Desenvolve-se, assim, uma metodologia de trabalho em grupo caracterizada pela distribuição do processo de aprendizagem por conceitos, procedimentos e atitudes; por um programa flexível de atividades construído em interação entre os participantes/atores do projeto; por uma avaliação contínua enquanto dispositivo transversal ao processo de aprendizagem, processo este mobilizado e centrado em interrogações e questões, e na resolução de problemas. Com esta metodologia de trabalho o Serviço Educativo da FBAC procura contribuir para que os participantes dos projetos – alunos e professores – tenham uma aproximação criativa e dinâmica com a arte e a cultura contemporânea, estimulando o espírito crítico e inovador.



5. Avaliação e acompanhamento:

Para a conceção, implementação, acompanhamento e avaliação continuada do programa e das oficinas temáticas anuais, a FBAC contará com o apoio de consultores externos, especializados nas áreas de abrangência do projeto. Para a realização das oficinas temáticas, contará com a equipa do Serviço Educativo da FBAC e com o apoio de monitores com formação especializada nas áreas das artes plásticas, teatro e dança.

A avaliação consistirá em:

- Relatório intercalar das reuniões mensais do Coordenador Geral do Projeto com os intervenientes, designadamente o corpo docente, os consultores e os monitores;
- Mesa redonda com apresentação e discussão de resultados do projeto;
- Relatório final de ano letivo com a avaliação dos resultados;
- Gravação áudio de testemunhos reais das crianças.

6. Cronograma:

Ano Letivo 2017/2018

Setembro de 2017:

- Definição do eixo temático, conceção do programa e das oficinas temáticas;
- Encontros dirigidos a professores para a divulgação do Projeto e discussão do programa anual;
- Ação de capacitação.

Novembro 2017:

- Seminário.

Setembro de 2017 a Junho de 2018:

- Oficinas temáticas e debates sobre o processo de trabalho.

Ano Letivo 2018/2019

Setembro de 2018:

- Definição do eixo temático, conceção do programa e das oficinas temáticas;
- Encontros dirigidos a professores para a divulgação do Projeto e discussão do programa anual;
- Ação de capacitação.

Novembro 2018:

- Seminário.

Setembro de 2018 a Junho de 2019:

- Oficinas temáticas e debates sobre o processo de trabalho.



Ano Letivo 2019/2020

Setembro de 2019:

- Definição do eixo temático, conceção do programa e das oficinas temáticas;
- Encontros dirigidos a professores para a divulgação do Projeto e discussão do programa anual;
- Ação de capacitação.

Novembro 2019:

- Seminário.

Setembro de 2019 a Junho de 2020:

- Oficinas temáticas e debates sobre o processo de trabalho.

Setembro de 2020

- Lançamento do livro documental sobre o projeto

7. Serviço e orçamento proposto:

Esta proposta prevê:


- Encontros dirigidos a professores para a divulgação do Projeto e discussão do programa anual;
- Três ações de capacitação para os professores sobre metodologia de trabalho de projeto;
- Três seminários que contarão com a participação de conferencistas convidados que apresentarão a um público mais alargado uma reflexão/debate sobre questões relacionadas com os eixos temáticos dos projetos anuais;
- 1458 oficinas temáticas com periodicidade quinzenal para cada turma do pré-escolar das escolas participantes, com duração de 45 minutos, orientadas pela equipa do Serviço Educativo da FBAC, a serem realizadas nas escolas, durante o ano letivo de 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020.
- Material necessário para a boa realização das oficinas;
- Debates e reuniões periódicos sobre o processo de trabalho;
- Publicação de uma brochura com um balanço reflexivo sobre os três anos de participação das escolas do Município de Cerveira no AGIRTar-te, descrevendo processos de trabalho e sintetizando as ideias chave que estiveram na base de conceção do projeto.

	Valor total
Coordenador do Projeto	11.200,00€
Consultor Metodologia de Trabalho de Projeto	2.500,00€
Consultor Dança e Teatro	2.100,00€
Consultor Artes Plásticas	2.100,00€
Monitor Dança	6.642,00€
Monitor Teatro	6.642,00€
Monitor Artes Plásticas	6.642,00€
Seminários	3.000,00€
Ações de capacitação	1.771,02€
Livro documental (design e produção)	5.000,00€
Consumíveis	4.700,00€
TOTAL	52.297,02€ (Valor com Iva incluído à taxa legal em vigor)

Valor Total: 52.297,02 Valor com Iva

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos atentamente ficando ao dispor para qualquer esclarecimento que se considerar necessário.

O Vice-presidente do Conselho Diretivo



 Nuno Correia